



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**

Tangará da Serra/MT, 11 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
**EDMILSON PORFIRIO**  
Vereador  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que ALTERA A NOMENCLATURA DE VIA NO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA", DE QUE TRATA A LEI Nº 1.027, DE 18 DE OUTUBRO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente proposta legislativa visa alterar a Lei nº 1.027, de 18 de outubro de 1994, a fim de ajustar a nomenclatura de logradouros públicos no Loteamento "Residencial Alto da Boa Vista". A modificação proposta refere-se à reclassificação da Avenida Tangará para "Rua Tangará", conforme apontado em levantamentos técnicos realizados pelo Departamento de Desenvolvimento Urbano (SEPLAN) e pela Coordenação de Projetos da SINFRA.

A medida se justifica pela inadequação da via aos critérios legais exigidos para sua classificação como avenida, em razão da ocupação consolidada no loteamento e na área industrial adjacente, que impossibilita a adequação física de suas dimensões. Essa regularização é essencial para a conformidade urbanística e a identificação correta dos logradouros conforme a legislação vigente.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º \_\_\_\_\_, DE 11 DE JULHO DE 2025**

**ALTERA A NOMENCLATURA DE VIA NO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA", DE QUE TRATA A LEI Nº 1.027, DE 18 DE OUTUBRO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

**Art. 1º** O Anexo I da Lei nº 1.027, de 18 de outubro de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações na nomenclatura da via que especifica:

I – A via identificada como "AVENIDA 01 - AVENIDA TANGARÁ" no Anexo I da Lei nº 1.027/1994 terá sua nomenclatura alterada para "RUA 01 - RUA TANGARÁ".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 11 de julho de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6265-2894-2791-CD75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 11/07/2025 17:00:25 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6265-2894-2791-CD75>